

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRES) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, a servidora MIRIAN SANDRA PINTO MOURÃO, Masp 1045261-3, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2020.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 1415866 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e nº 56 de 14/08/2009, por 01(um) mês, a servidora Masp 1045175-5, MARY SUSAN HUMPHREIS TAVARES, cargo TGRE, nível III, grau G, referente ao 4º quinquênio, a partir de 03/11/2020.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

Marinely de Paula Bomfim,

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

06 1415877 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRES) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, a servidora

TÂNIA MARIA RIBEIRO SALOMON, Masp 1260437-7, cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2020.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Marinely de Paula Bomfim,

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 1415867 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRES) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, a servidora MÁRCIO AFONSO MEIRELES MOURÃO, Masp 1047194-4, cargo ANGRE, nível V, grau C, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2020.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 1415865 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRES) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, a servidora ALESSANDRO OSTELINO MARQUES, Masp 1255695-7, cargo ANGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2020.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

05 1415864 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 232, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5032236-10.2018.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, excluindo as limitações temporais mencionadas no Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1612, 11 de julho de 2016, publicada em 14 de Julho de 2016, Resolução SESP Nº 58, de 12 de julho de 2017, publicada em 13 de Julho de 2017, Resolução SESP Nº 29, de 04 de junho de 2019, publicada em 11 de Junho de 2019, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Meire Jane Jesus dos Santos Batista, MASP:1218548.4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5032236-10.2018.8.13.0079.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização na evolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1218548.4	MEIRE JANE JESUS DOS SANTOS BATISTA	ASEDS	I	C	II	A	01.07.2014
1218548.4	MEIRE JANE JESUS DOS SANTOS BATISTA	ASEDS	II	A	III	A	01.07.2016
1218548.4	MEIRE JANE JESUS DOS SANTOS BATISTA	ASEDS	III	A	IV	A	01.07.2018

ANEXO II
Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1218548.4	MEIRE JANE JESUS DOS SANTOS BATISTA	ASEDS	IV	A	IV	B	01.07.2020

06 1416005 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 233, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.073084-4/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau B, da carreira, a contar de 26 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alexandre Lucas Crawford, MASP:1377656.2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.073084-4/000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo, bem como em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377656.2	ALEXANDRE LUCAS CRAWFORD	ASP	I	B	II	B	26.05.2020

06 1416006 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 234, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5019664-81.2018.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista na legislação, Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 1496/2014, 08 de setembro de 2014, publicada em 09 de Setembro de 2014, Resolução Nº 1602/2016, 04 de maio de 2016, publicada em 10 de Maio de 2016, Resolução Nº 16/2017 - GAB. SEAP, de 13 de junho de 2017, publicada em 15 de Junho de 2017, Resolução SEJUSP Nº 01, de 07 de janeiro de 2020, publicada em 10 de Janeiro de 2020, Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispõem sobre progressão e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Julio Cesar Ganda Martins, MASP:1095658.9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5019664-81.2018.8.13.0027.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, para regularização na evolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1095658.9	JULIO CESAR GANDA MARTINS	ASP	I	D	II	C	01.01.2014
1095658.9	JULIO CESAR GANDA MARTINS	ASP	II	C	III	B	01.01.2016
1095658.9	JULIO CESAR GANDA MARTINS	ASP	III	B	IV	A	01.01.2018

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1095658.9	JULIO CESAR GANDA MARTINS	ASP	IV	A	IV	B	01.01.2020

06 1416008 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 235, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos Processo Judicial nº 9023863-24.2017.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau A a partir de Setembro de 2015.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 14/2017 - GAB. SEAP, de 29 de Maio de 2017, publicada em 02 de Junho de 2017, a parte referente a progressão, Resoluções SEAP Nº 90, de 17 de Agosto de 2018, publicada em 21 de Agosto de 2018, Resolução SEJUSP Nº 180, de 03 de Setembro de 2020, publicada em 05 de Setembro de 2020, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Antonio Marcos Lemos, MASP:1084050.2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 9 023863-24.2017.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização na evolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084050-2	ANTONIO MARCOS LEMOS	ASP	II	C	IV	A	01.09.2015

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084050-2	ANTONIO MARCOS LEMOS	ASP	IV	A	IV	B	01.09.2017
1084050-2	ANTONIO MARCOS LEMOS	ASP	IV	B	IV	C	01.09.2019

06 1416010 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 236, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.476656-2/2000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando a trava temporal prevista pela legislação, Decreto Nº. 44.769/08.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Victor Moraes Souza, MASP:1208645.0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.476656-2/2000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1208645.0	VICTOR MORAES SOUZA	ASP	I	B	II	B	01.01.2020

06 1416011 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 481/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Processados: E.A.P.A. MASP1.294.742-0, E.M.B.D. MASP 1.282.526-1, R.S.L. MASP 1.386.927-6 e L.M.S. MASP 1.443.835-2, Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ivan Andrade de Souza e Ullyses Vilasboas Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de novembro 2020.

General Mario Lucio Alves de Araújo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 144/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04/06/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: R.R.S.F.MASP 1.297.296-4, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Leandro Lino dos Santos Landim; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Bruno Fernandes Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de novembro 2020.

General Mario Lucio Alves de Araújo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 482/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Processado: M.J.F.P. MASP 1.395.638.8, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilela e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de novembro 2020.

General Mario Lucio Alves de Araújo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 145/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04/06/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: C.S.M.MASP 1.340.071-8, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de novembro 2020.

General Mario Lucio Alves de Araújo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1416316 - 1

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO EX OFFICIO, publicado em 09/04/2020, referente a servidora MARIA DA LUZ CARVALHO SANTOS - MASP 1430642-7, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0128318/2020-31.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

General Mario Lucio Alves de Araújo

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora: MASP 1430642-7, MARIA DA LUZ CARVALHO SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE VESPASIANO, para o PRESIDIO DE SERRO, contar a partir de 07/05/2020, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0128380/2020-06.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LEÃO BATISTA SILVA

(Respondendo pela Secretaria de Estado

de Justiça e Segurança Pública)

06 1415979 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPENDENTE Nº 64/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1450.01.0159073/2020-63

Descumprimento de cláusulas do contrato de alimentação nº 9241693/2020 (Penitenciária de Patrocínio J). Empresa Eldorado Refeições Ltda, CNPJ nº 02.416.118/0027-60 com sede na Rua Alan Kardec, nº 445, Bairro Kennedy, Contagem/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e